



Disponibilizado no D.E.: 26/09/2022
Prazo do edital: 19/10/2022
Prazo de citação/intimação: 10/11/2022

Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul
Vara Judicial da Comarca de Casca

Rua Barão do Rio Branco, 91 - Bairro: Canudos - CEP: 99260000 - Fone: (54) 3347-1756 - Email:
frcascavjud@tjrs.jus.br

FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES EMPRESÁRIAS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE Nº 5002177-42.2022.8.21.0090/RS

AUTOR: C & P INDUSTRIA DE LATICINIOS LTDA (MASSA FALIDA/INSOLVENTE)

AUTOR: LATICINIOS MODENA LTDA (MASSA FALIDA/INSOLVENTE)

RÉU: OS MESMOS

Local: Casca

Data: 23/09/2022

EDITAL Nº 10025877168

Edital de Falência - ART. 99 DA LEI 11.101/2005

Data da decretação da falência:13/09/2021

Prazo do Edital: 15 DIAS CORRIDOS

Objeto: PUBLICAÇÃO DA SENTENÇA DE QUEBRA EDITAL DE DECRETAÇÃO DA FALÊNCIA – ART. 99, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI 11.101/2005 E FAZER SABER, A TODOS OS CREDORES E OS DEMAIS INTERESSADOS, QUE NOS AUTOS SUPRAMENCIONADOS FOI DECRETADA A FALÊNCIA DA DEVEDORA ANTES NOMINADA, FICANDO OS CREDORES ADVERTIDOS DE QUE DISPÕEM DO PRAZO LEGAL DE 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS PARA APRESENTAR HABILITAÇÃO OU DIVERGÊNCIA DE CRÉDITO, DIRETAMENTE PARA O ADMINISTRADOR JUDICIAL DESIGNADO: CONRADOFRJ ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA (CNPJ Nº 39.749.400/0001-30), COM ENDEREÇO À RUA MARQUÊS DO POMBAL, 783, SALA 708, MOINHOS DE VENTO, EM PORTO ALEGRE/RS, CEP 90540-001, TELEFONE (51) 3012-2385 E (51) 997493978, E-MAILS FALENCIA.MODENA@GMAIL.COM OU CONRADO@CDIADV.BR E SITE WWW.CONRADOFRJ.COM, REPRESENTADA PELOS ADVOGADOS CONRADO DALL IGNA (OAB/RS 62.603) E LINESSA TRES (OAB/RS 120.999).

ÍNTEGRA DA SENTENÇA DE DECRETAÇÃO DA FALÊNCIA: “Vistos. C & P INDUSTRIA DE LATICINIOS LTDA e LATICINIOS MODENA LTDA ingressaram perante este Juízo com pedido de autofalência, juntando documentos de molde a justificar suas pretensões. Referem que as requerentes atuam no ramo da industrialização do leite, produção de queijo e comércio de laticínios. Destacam que, embora o verdadeiro proprietário não figure como sócio das mesmas, qual seja, o Sr. Flávio Mezzomo, o mesmo é, e sempre foi o proprietário e gestor do grupo empresarial. Relatam que desde o ano de 2015 o leite cru sofreu alto aumento nos custos de produção, tendo em vista que os insumos no agronegócio também tiveram uma subida considerável. Sustentam que em 2017 o nome das requerentes e de seus sócios foram envolvidos na operação leite compensado, fato esse que manchou a credibilidade e a reputação das empresas, causando ainda mais prejuízo, sendo que esse período foi devastador, tendo em vista que a fábrica foi lacrada, bloqueando todo e qualquer acesso, acrescido de mandado de prisão preventiva do proprietário das indústrias requerentes. Contaram que diante do impedimento, como forma de preservar o negócio, bem como o seguimento das atividades, cederam suas atividades e parque fabril a terceiros, mas as iniciativas se mostraram infrutíferas, contribuindo para o colapso da atividade econômica

5002177-42.2022.8.21.0090

10025877168.V2



Disponibilizado no D.E.: 26/09/2022
Prazo do edital: 19/10/2022
Prazo de citação/intimação: 10/11/2022

Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul
Vara Judicial da Comarca de Casca

pretendida. Por fim, relatam que no ano de 2022, restou impossível manter as atividades das empresas, mesmo que por terceiros, pois ocorreu a consolidação da propriedade do imóvel sede da fábrica Laticínios Modena em razão de débitos vencidos com o banco credor, restando impossibilitada a manutenção das atividades das requerentes. Referem que o passivo das requerentes alcançam o montante de R\$ 149.353.457,11 (cento e quarenta e nove milhões, trezentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e onze centavos). Vieram-me os autos conclusos. É o relatório. Decido. Trata-se de pedido de autofalência, devidamente instruído, na forma do art. 105 da Lei 11.101/05, em que as requerentes informam a ausência de condições de superar a situação de crise devido ao faturamento apresentar um quadro decrescente, sem perspectiva de melhora, tendo em vista uma crise que se agrava dia a dia, com diversos fatores negativos, sendo que o passivo atual alcança o montante de R\$ 149.353.457,11 (cento e quarenta e nove milhões, trezentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e onze centavos). Diante do cenário explicitado, o qual é corroborado pela documentação vinda aos autos, é de ser decretada a falência na forma requerida, eis que as autoras referem a impossibilidade de retomada das atividades empresariais. Diante do exposto, DECRETO A FALÊNCIA das sociedades empresárias LATICINIOS MODENA LTDA (Cnpj nº 14.296.593/0001-90) e C&P INDUSTRIA DE LATICINIOS LTDA (Cnpj nº 09.354.227/0001-00), já qualificadas, com fulcro no art. 97, I da Lei 11.101/05, determinando o que segue: a) Nomeio como Administradora Judicial Conradofrj Administração Judicial Ltda (CNPJ nº 39.749.400/0001-30), com endereço à Rua Marquês do Pombal, 783, sala 708, Moinhos de Vento, em Porto Alegre/RS, CEP 90540-001, telefone (51) 3012-2385 e (51) 997493978, e-mail conrado@cdi.adv.br e site www.conradofrj.com, representada pelos advogados Conrado Dall Igna, inscrito na OAB/RS 62.603 e Linessa Tres, inscrita na OAB/RS 120.999, os quais deverão ser intimados para prestarem compromisso, no prazo de 24 horas, ficando cientes de que deverão cumprir o encargo assumido, sob pena de responsabilidade civil e penal, na forma do inciso I do artigo 52 c/c parágrafo único do artigo 21, ambos da Lei 11.101/2005, cuja verba honorária fixo em 3%, conforme art. 24 da Lei 11.101/05. Com o escopo de acelerar a fase de verificação dos créditos submetidos à falência, a Administradora Judicial fica autorizada a enviar correspondência aos credores por meio físico e eletrônico. b) Fixo como termo legal 90 (noventa) dias contados do ajuizamento do pedido de autofalência (20/07/2022), na forma do art. 99, II da Lei de Falências, podendo o mesmo ser revisto, posteriormente, caso constatada a necessidade e elementos suficientes a tanto. c) Expeça-se ofício ao registro Público de Empresas para que passe a contar a expressão "falido", a data da decretação da falência e a inabilitação a que alude o art. 102 da Lei 11.101/2005, quanto a proibição de exercer atividade empresarial a partir da decretação da falência até a da sentença que extinguir suas obrigações. d) Intime-se o representante legal das falidas/administrador, para atender ao que prevê o art. 104 do referido diploma legal. e) Considerando que a falida está representada por advogados em Juízo, as Declarações do art. 104, I, alíneas "a" a "g" da Lei 11.101/05, deverão ser elaboradas por escrito, firmadas pelos representantes-legais da falida, nos estritos termos do referido artigo, sem a necessidade de comparecimento pessoal em Juízo, no prazo de 15 (quinze) dias a contar desta decisão. f) Fixo o prazo de 15 (quinze) dias para a habilitação dos credores, na forma do artigo 7º, § 1º, c/c art. 99, IV, ambos da atual Lei de Falências, cuja solicitação deve ser apresentada diretamente ao Administrador Judicial, devendo o mesmo apresentar a lista de credores para publicação do edital a que alude o § 2º do mesmo diploma legal. Excetua-se desta determinação os créditos fiscais, que deverão ser feitos em procedimento próprio (art. 7º A da Lei 11.101/2005) iniciados pelo



Disponibilizado no D.E.: 26/09/2022
Prazo do edital: 19/10/2022
Prazo de citação/intimação: 10/11/2022

Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul
Vara Judicial da Comarca de Casca

Administrador Judicial. g) As execuções existentes contra as devedoras deverão ficar suspensas, exceto as com datas de licitações já designadas, vindo o produto em benefício da massa, ou aquelas onde houve concurso de litisconsortes passivos, que prosseguirão quanto a estes, bem como os executivos fiscais e ações que demandarem por quantias ilíquidas, atendendo ao disposto no art. 6º c/c o art. 99, V, ambos da Lei 11.101/2005. h) Proíbo a falida de praticar qualquer ato que importe na disposição dos seus bens e de exercer a comercialização dos seus produtos e serviços, não sendo caso de continuação provisória das atividades da sociedade. i) Cumpra a Sra. Escrivã as diligências estabelecidas em lei, em especial, as dispostas no art. 99, VIII, X e parágrafo único da Lei 11.101/05, procedendo-se as comunicações e intimações de praxe, em especial, comunicar a Junta Comercial do RGS, bem como intimar eletronicamente as Fazendas Públicas. j) Arrecadem-se os bens nas sedes das empresas falidas e lacrem-se as sedes e eventuais filiais da empresa, nos termos dos arts. 108 e 109 da Lei 11.101/05. k) Realizei o bloqueio das contas bancárias existentes em nome das devedoras, pelo Sistema SisbaJud, protocolo 20220010201373. Fica a assessoria autorizada a proceder na juntada da resposta. À Serventia para que proceda na pesquisa Renajud junto ao Departamento de Trânsito, bem como inclusão de indisponibilidade via CNIB junto aos Registros de Imóveis, para fins do disposto no art. 99, VII da Lei 11.101/05, cujas informações sobre a existência de contas e veículos e imóveis serão juntadas aos autos assim que respondidas as requisições. l) Nomear, neste momento, Perito Contábil Maurício Voltz (mauricio@voltzcontabilidade.com.br) e o leiloeiro Norton Jochims Fernandes (grandesleiloes@gmail.com). m) retifique-se o polo da ação passando constar como autora/ré Massa Falida de C&P Indústria de Laticínios Ltda e Massa Falida de Laticínios Modena Ltda. n) pagamento das custas processuais após a realização do ativo, na forma prevista no art. 84, III, da Lei 11.101/05. o) Delego à Sra. Escrivã que proceda à assinatura de todos os ofícios e mandados que possam ser assinados por delegação, a fim de perfectibilizar as medidas acima, mas consigno que a presente decisão valerá como ofício para os fins legais. p) Intimem-se, por via eletrônica, o Ministério Público e as fazendas federal, estadual e municipal para tomar conhecimento da falência (art. 99, XIII da Lei 11.101/2005). q) Com o escopo de acelerar a fase de verificação dos créditos submetidos à falência, bem como evitar o tumulto processual, consigno que deverá o Cartório distribuir incidente de habilitação de crédito, apenso a estes autos falimentares, figurando no polo ativo a Administradora Judicial compromissada e, no polo passivo, a Massa Falida. r) Consigno que deverá a Administradora Judicial distribuir incidente de Prestação de Contas, vinculado a este feito, figurando no polo ativo o próprio compromissado e, no polo passivo, a Massa Falida. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Dil. Legais.”

RELAÇÃO DE CREDORES CONFORME APRESENTADA PELAS FALIDAS.

LATICINIOS MODENA LTDA (CNPJ 14.296.593/0001-90)

CLASSE I - CRÉDITOS TRABALHISTAS - ART. 83, I, LEI 11.101/2005



Disponibilizado no D.E.: 26/09/2022
 Prazo do edital: 19/10/2022
 Prazo de citação/intimação: 10/11/2022

Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul
Vara Judicial da Comarca de Casca

ADALBERTO SOUZA CARPES R\$ 4,020.19 * ADILAR GERSON BRANCO R\$ 25,864.60 * AÍCARO UMBERTO FERRARI R\$ 14,416.62 * AMANDA CATHERINE AZAMBUJA CARPES R\$ 8,412.00 * ANTONIO PEREIRA NETO R\$ 11,377.00 * BRUNA TIBOLA R\$ 22,800.00 * CARLOS ALEXANDRE LIMA R\$ 27,740.00 * CESAR RAMON ROSAL GARCIA R\$ 23,384.00 * CHARLES LUCIANO DIEDRICH R\$ 57,816.30 * CLANDIO ALBERTO BARCELOS R\$ 27,866.00 * CLAUDIOMIR DE MORAES R\$ 33,349.00 * CLAUDIONOR MOGNON R\$ 150.000,00 * DIONATAS DOS SANTOS R\$ 10,261.32 * EDMILSON MESSIAS GUIMARAES R\$ 33,349.00 * ELISANDRA KRASNIEVICZ DUARTE COBELINCKI R\$ 45,648.00 * ELOI MEZZOMO R\$ 57,901.25 * ERICO JOSE NUNES DA SILVA R\$ 112,683.67 * ERICO JOSE NUNES DA SILVA R\$ 164,018.75 * EVA LUANA ARAUJO R\$ 11,924.00 * GABRIEL MARTINS SOUZA R\$ 13,009.25 * GLAUTON RAGASSON R\$ 85,518.66 * GUSTAVO FERREIRA KISTER R\$ 36,437.00 * IVETE CAMARGO R\$ 8,385.23 * JACKSON LOPES R\$ 22,046.80 * R\$ JAINNE MESQUITA FERREIRA * R\$ 23,490.00 * JANAINA AGUIAR ESSI * R\$ 8,074.00 * JANAINA AGUIAR ESSI * R\$ 15,000.00 * JOSE PAULO CAMBRUZZI R\$ 41,409.20 * JULIANO IENCZACK DA SILVA R\$ 15,841.00 * JULIANO IENCZACK DA SILVA * R\$ 7,114.40 * JUSSARA INES ROEHRIG R\$ 37,700.00 * KEZIA BORDIN GARCIA * R\$ 54,790.00 * LUCILENE CASAGRANDE R\$ 23,650.00 * LUIZ CARLOS FLORES DA SILVEIRA JUNIOR R\$ 23,056.00 * LUIZ OTAVIO MAGNO DA SILVA R\$ 6,500.36 * MARIA DO CARMO DE CAMARGO R\$ 90,915.00 * MARIA DO CARMO DE CAMARGO R\$ 18,283.40 * MARIA HELINE ARTAUJO VIEIRA R\$ 39,600.89 * MATEUS VIANA DE SOUZA R\$ 10,216.00 * MAURICIO COMUNELLO NETO * R\$ 37,916.92 * MIGUEL DOS SANTOS MOURA R\$ 12,864.76 * PRISCILA SILVESTRI R\$ 10,060.00 * REJANE APARECIDA OLIVEIRA DA SILVA R\$ 75,083.66 * RENAN FRATA R\$ 11,888.24 * RENAN FRATA R\$ 15,000.00 * RODRIGO KACZAWA FRANÇA R\$ 8,412.00 * ROSEMERI PAIM DOS SANTOS MARCHIORO R\$ 5,024.97 * SIMONE CAMPAGNARO R\$ 25,797.00 * SOELI DA SILVA OLIVEIRA R\$ 19,932.00 * VITORIA CAROLINE VANAZZI R\$ 8,743.00 – **TOTAL DA CLASSE I - CRÉDITOS TRABALHISTAS - ART. 83, I, LEI 11.101/2005 – R\$ 1.654,591, 44**

CLASSE II - CRÉDITOS COM GARANTIA REAL - ART. 83, II, LEI 11.101/2005

COOPERATIVA DE CRÉDITO ALIANCA RS/SC/ES (SICREDI ALIANCA RS/SC/ES) R\$ 2,083,680.83 – **TOTAL DA CLASSE II - CRÉDITOS COM GARANTIA REAL - ART. 83, II, LEI 11.101/2005 R\$ 2,083,680.83**

CLASSE III - CRÉDITOS QUIROGRAFÁRIOS - ART. 83 E SEQUINTE LEI 11.101/2005

ADYL NET ACESSO A INTERNET LTDA R\$ 66,93 *AF CALETTI COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA R\$ 450,12 *ALFA TRANSP. ESPECIAIS LTDA R\$ 1.468,22 * C E P INDUSTRIA DE LATICINIOS LTDA R\$ 34.514,46 * CADORE TRANSPORTES E COMERCIO LTDA R\$ 133,07 * CAP-LAB INDUSTRIA E COMERCIO LTDA R\$ 1,034.09 * COMMERSUL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA R\$102,99 * COOPERATIVA AGROPECUARIA E LATICINIOS PONTAO LTDA - COOPERLAT R\$ 4.918,50 * COOPERATIVA ALTOS DA SERRA AGROINDUSTRIAL R\$ 108.067,48 * COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE IPE R\$ 61.977,07

5002177-42.2022.8.21.0090

10025877168.V2



Disponibilizado no D.E.: 26/09/2022
 Prazo do edital: 19/10/2022
 Prazo de citação/intimação: 10/11/2022

Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul
Vara Judicial da Comarca de Casca

* COOPERATIVA REGIONAL DOS ASSENTADOS DA FRONTEIRA OESTE LTDA R\$ 100,885,43* COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE LEITE DO MUNICÍPIO DE TIO HUGO R\$ 553.894,35 * COOPERATIVA MISTA DE PEQUENOS AGRICULTORES DA REGIÃO SUL LTDA R\$ 48.516,10 * COOPERATIVA AGRO PECUARIA PETROPOLIS LTDA R\$ 154.815,21 * COOPERATIVA ALTOS DA SERRA AGROINDUSTRIAL R\$ 13.314,11 * COOPERATIVA DE LATICÍNIOS IBIACAENSE LTDA R\$ 5,643.20 * COPTIL - COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E TRABALHO INTEGRAÇÃO LTDA * R\$ 229.820,47 * COOPERATIVA NOSSA TERRA - COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA LTDA R\$ 208.641,90 * DGM EMBALAGENS LTDA R\$ 8,673.00 * EMBALPHARMA EIRELI R\$ 719,61 * EQUIMATEC INDUSTRIA DE MAQUINAS EIRELLI R\$ 173.936,00 * ESFERAVAL INDUSTRIA DE VALVULAS E CONEXOES LTDA R\$ 6.590,17 * EXPRESSO LEOMAR LTDA R\$ 275,00 * EXPRESSO SAO MIGUEL LTDA R\$ 1,162.98* FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE PASSO FUNDO R\$ 8.685,97 * FUNDAÇÃO UNIVATES (FUNDAÇÃO VALE DO TAQUARI DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - FUVATES) R\$ 7.984,11 * GENETICA TECNOLOGIAS AMBIENTAIS LTDA R\$ 7.237,50 * GLOBALFOOD ADVANCED FOOD TECHNOLOGY (GLOBALFOOD SISTEMAS INGREDIENTES E TECNOLOGIA PARA ALIMENTOS LTDA) R\$ 18,578.70 * LABORATORIO ALAC LTDA R\$ 3.469,43 * LANALI - LABORATORIO DE ANALISES DE ALIMENTOS R\$ 598,90 * MECAL MATS DE CONSTRUÇÃO LTDA R\$ 983,90 * METANOX LTDA R\$ 40.430,00 * ODOLI RODRIGUES LISBOA & CIA R\$ 97,052.44 * REDE NACIONAL DE ENCOMENDAS LTDA R\$ 42,00 * RODONAVES TRANSPORTES LTDA R\$ 207.89 * ROTA INOX EQUIP. INDUSTRIAIS LTDA R\$ 21.135,60 * SERASA S.A. R\$ 229,00 * TECNOFRIO EQUIPAMENTOS FRIGORIFICOS R\$ 2.105,57 * TRANSPAZO TRANSPORTES LTDA R\$ 4.135,70 * TW TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA R\$ 90,23 * VITOR BALDASSO R\$ 12.800,00 * VLT BAZAR LTDA R\$ 33,75 * WATER QUIMICA COMERCIO E INDUSTRIA DE R\$ 5,715.75 **TOTAL DA CLASSE III - CRÉDITOS QUIROGRAFÁRIOS - ART. 83 E SEGUINTE LEI 11.101/2005 - R\$ 2.014.458,69**

CLASSE IV - CRÉDITOS CRÉDITO COM PRIVILÉGIO ESPECIAL – MICROEMPRESA/EPP - ART. 83, IV, LEI 11.101/2005

A C ELETRO - SOLUCOES ELETRICAS – ME R\$ 1.307,96 * A J DURANTE CONSULTORIA E PROJETOS EIRELI ME R\$ 5.500,00 * ALPHAPARTS LTDA R\$ 164,02 * AMBIENTALE SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA R\$ 3.754,00 * ANDRINOX MONTAGENS INDUSTRIAIS R\$ 8.950,00 * ARACA COMERCIO DE TINTAS LTDA – ME R\$ 1.708,00 * ASCOENEEL SERVICOS E MATERIAIS ELETRICOS LTDA R\$ 2.831,62 * ASSISMAQ RIEFFEL & MONTEIRO COMERCIO E MANUTENCAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA R\$ 1.517,66 * BOM PASTOR IND COM EXP DE COALHOS EIRELI R\$ 3.500,00 * BUFFON AUTOMAÇÃO LTDA R\$ 22.500,00 * CASA DOS EXTINTORES R\$ 486,00 * CENTRIMILK COM. E MANUTENCAO INDUSTRIAL R\$ 4.768,62 * CHEQUES DEVOLVIDOS A PAGAR – CCF R\$ 10.979,50 * CLS BIOFERTILIZANTE LTDA R\$ 1.500,00 * CMP DISTRIBUIDORA LTDA R\$ 325,00 * COLORITTI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA R\$ 1.191,85 * COMERCIAL DESINSETIZADORA MARAUENSE LTDA R\$ 2.392,98 * COMERCIAL PROGRESSO EPI s, COR ROLAM LTDA R\$ 2.172,08 * COMERCIO DE GAS DECONTO EIRELI R\$ 260,00 * CONFILOG TRANSPORTADORA - CDB TRANSPORTE R\$ 44.752,32 * D G MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA R\$

5002177-42.2022.8.21.0090

10025877168.V2



Disponibilizado no D.E.: 26/09/2022
Prazo do edital: 19/10/2022
Prazo de citação/intimação: 10/11/2022

Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul
Vara Judicial da Comarca de Casca

45.052,60 * DANIELI COUTO DA ROSA R\$ 4.334,00 * DE LEO & CIA LTDA R\$ 320,00
* DEISE RUFATO SOARES DROGARIA LTDA R\$ 73,65 * DIOGO HENRIQUE DA
CUNHA LIMA R\$ 121,20 * DMS - ENGENHARIA, MEDICINA E SEGURANCA DO
TRABALHO LTDA R\$ 5.205,32 * EDERSON GOETZ R\$ 3.416,00 * EGM
CONSULTORIA CONTABIL EIRELI – ME R\$ 1.300,00 * ELETRO MORAIS LTDA R\$
259,26 * ELETRONTECH TECNOLOGIA EM ELETRÔNICA LTDA R\$ 3.200,00 *
ELIANO CASTELLI E CIA LTDA R\$ 1.405,00 * FACIL COMERCIO DE PRODUTOS
SANEANTES EIRELI R\$ 2.944,18 * FACIL COMERCIO DE PRODUTOS SANEANTES
EIRELI R\$ 1.172,17 * FBC INDUSTRIA DE EMBALAGENS PLASTICAS LTDA R\$
1.142,00 * G CANSI TRANSPORTES – ME R\$ 700,00 * G SHUMANN ME R\$ 680,00 *
GERSON J.ZANELLA ME R\$ 34.680,17 * GIOVANI ROHRIG R\$ 1.112,48 * GM
MECANICA E AUTO ELETRICA LTDA R\$ 536,41 * HADARI CONSULTORIA
SUSTENTAVEL LTDA R\$ 840,00 * INNOVA CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA R\$
6.536,41 * INOVE GLOBAL TECH INFORMATICA LTDA ME R\$ 634,90 * JOÃO
MICHEL DA ROSA R\$ 2.319,09 * JONATAN BALDUS ME R\$ 8.400,00 * JULCEMAR
CHIMENTO R\$ 2.656,00 * JULIANO RUI R\$ 526,00 * JUPITER MONITORAMENTO E
SERVICOS LTDA R\$ 10.809,45 * KATEDRAL HOTEL E RESTAURANTE LTDA ME R\$
103,00 * KUIAVA CENTRO AUTOMOTIVO R\$ 549,00 * LAUNER QUIMICA
INDUSTRIA E COMERCIO LTDA R\$ 1.677,40 * M.A.S TRANSPORTES – EIRELI R\$
1.600,00 * MADEL PRINT (MADEL INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA)
R\$ 42.574,84 * MATEUS LONGO R\$ 70,00 * MAURICIO ROSTIROLLA ZILLI ME R\$
12.290,48 * MECANICA DIESEL ARACAENSE R\$ 3.026,00 * MERCADO DAMINI R\$
399,58 * MIOZZO TRANSPORTES EIRELI R\$ 54.430,91 * MORTARI MÁQUINAS
LTDA R\$ 1.331,75 * NATURALTEC COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA R\$ 7.300,00 * OFICINA MECANICA JN
VOLKSFORD LTDA R\$ 7.300,00 * OLMES JOAO TONIN E CIA LTDA R\$ 2.976,00 *
PADARIA ARAÇAENSE LTDA R\$ 1.023,66 * PATAVO DISTRIBUIDORA DE
SUPRIMENTOS LTDA R\$ 130,00 * PORTFRIO REFRIGERACAO INDUSTRIAL LTDA
R\$ 799,00 * PROSEG ENGENHARIA SAUDE E MEDICINA DO TRABALHO LTDA R\$
970,00 * QUIMICA BRASIL CHERMICALL COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS
QUIMICOS EIRELI R\$ 40.157,40 * RAFAEL ADILIO SCHNEIDER TEIXEIRA R\$
4.394,60 * REGINA CRISTINA APARECIDA DE LIMA MICHALSKI R\$ 3.100,00 * REST
GONZATTO LTDA ME R\$ 6.114,00 * RETEN-ROL COMERCIO DE RETENTORES E
ROLAMENTOS LTDA R\$ 104,90 * RIEFFEL & MONTEIRO COMERCIO E
MANUTENCAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA R\$ 1.517,66 *
RIOGRANDENSE POÇOS ARTESIANOS R\$ 390,00 * RIOGRANDENSE POÇOS
ARTESIANOS R\$ 390,00 * RITA AMPESE R\$ 567,00 * RJP TRANSPORTES EIRELLI R\$
8.349,02 *ROBIN RAMOS HANT RRODOGALON - RODOVIARIO LEONIR
GALON & FILHO LTDA R\$ 7.800,37 * RODOVIARIO NEREU LTDA R\$ 750,00 *
SERRARIA BARRA GRANDE LTDA R\$ 10.171,06SERVALE PRODUTOS
ALIMENTICIOS LTDA EPP R\$ 5.150,67 * SHEILA GONCALVES DE ANDRADE
PEREIRA R\$ 159,99 * SIDNEI GABINESKI R\$ 200,00 *SINDICATO DOS
TRABALHADORES RURAIS DE CASCA R\$ 1.937,00 * SOMATICELL COMERCIO DE
DIAGNOSTICOS LTDA R\$ 6.272,78 * SS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS SA R\$
153,56 * STONE MECANICA E TORNEARIA LTDA R\$ 2.256,72 * TAPPERO
COMERCIO E SERVICOS LTDA R\$ 155,00 * TARCISIO FERRARI R\$ 2.778,00 * TIV
MECANICA E TORNEARIA R\$ 880,00* TORNEARIA PLISCA R\$ 547,36 *

5002177-42.2022.8.21.0090

10025877168.V2



Disponibilizado no D.E.: 26/09/2022
Prazo do edital: 19/10/2022
Prazo de citação/intimação: 10/11/2022

Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul
Vara Judicial da Comarca de Casca

TRANSPORTES CARBONI LTDA R\$ 8.460,00 * TRANSPORTES DREHMER LTDA r\$ 11.799,50 * TRANSPORTES E AGROPECUARIA GALON EIRELI ME R\$ 1.700,00 * VANDER CAPPELLI R\$ 250,00 * VOLMIR JOÃO LUNELLI R\$ 29.453,27 * WILIAN AMPESE MENEGAT 02302368045 – ME R\$ 400,00 **TOTAL CLASSE IV - CRÉDITOS CRÉDITO COM PRIVILÉGIO ESPECIAL – MICROEMPRESA/EPP - ART. 83, IV, LEI 11.101/2005 R\$ 624,927.55**

C & P INDUSTRIA DE LATICINIOS LTDA (CNPJ 14.296.593/0001-90)

CLASSE I - CRÉDITOS TRABALHISTAS - ART. 83, I, LEI 11.101/2005

AMANDA CATHERINE AZAMBUJA CARPES R\$ 8.412, 00 * ANECIO DAVI FOSCHIERA R\$ 368.821,20 * ANTONIO PEREIRA NETO R\$ 11.377,00 * CARLOS ALEXANDRE LIMA R\$ 27.740,00 * CESAR MIGUEL CURBELO MORALES R\$ 700.000,00 * CESAR RAMON ROSAL GARCIA R\$ 23.384,00 * CLAUDIOMIR DE MORAES R\$ 33.349,00 * DIONATAS DOS SANTOS R\$ 10.261,32 * EDMILSON MESSIAS GUIMARAES R\$ 33.349,00 * ELISANDRA KRASNIEVICZ DUARTE COBELINCKI R\$ 45.648,00 * ESTELA INES GATTO R\$ 67.193,44 * EVA LUANA ARAUJO R\$ 11.924,00 * GUSTAVO FERREIRA KISTER R\$ 36.437,00 * HELEDI ZANETTI KOAKOSKI R\$ 91.470,40 * IVANIR FOSCARIN R\$ 33.872,00 * JANAINA AGUIAR ESSI R\$ 8.074,00 * JANAINA AGUIAR ESSI R\$ 15.000,00 * JOARES DUTKEVICZ R\$ 246.255,00 * JOSE PAULO CAMBRUZZI R\$ 41.409,20 * JULIANO IENCZACK DA SILVA R\$ 15.841,00 * JULIANO IENCZACK DA SILVA R\$ 7.114,40 * JUNIOR AGOSTINHO GONSALES R\$ 289.418,00 * LUCIANO KOSMALKSI R\$ 54.000,00 * LUCILENE CASAGRANDE R\$ 23.650,00 * LUIZ CARLOS FLORES DA SILVEIRA JUNIOR R\$ 23.056,00 * LUIZ OTAVIO MAGNO DA SILVA R\$ 6.500,36 * MATEUS VIANA DE SOUZA R\$ 10.216,00 * NEUSA DE FATIMA OLIVEIRA DE MATTOS R\$ 40.000,00 * NEUSA DE FATIMA OLIVEIRA DE MATTOS R\$ 100.000,00 * PRISCILA SILVESTRI R\$ 10.060,00 * RENAN FRATA R\$ 26.888,24 * RODRIGO KACZAWA FRANÇA R\$ 8.412,00 * SIMONE CAMPAGNARO R\$ 25.797,00 * VANESSA LUZA R\$ 248.894,00 * VITORIA CAROLINE VANAZZI R\$ 8.743,00 ***TOTAL DA CLASSE I - CRÉDITOS TRABALHISTAS - ART. 83, I, LEI 11.101/2005 R\$ 2.712.566,56**

CLASSE II - CRÉDITOS COM GARANTIA REAL - ART. 83, II, LEI 11.101/2005

NÃO HÁ CREDORES – TOTAL DA CLASSE II - CRÉDITOS COM GARANTIA REAL - ART. 83, II, LEI 11.101/2005 R\$ 0,00

CLASSE III - CRÉDITOS QUIROGRAFÁRIOS - ART. 83 E SEQUINTE
LEI 11.101/2005



Disponibilizado no D.E.: 26/09/2022
 Prazo do edital: 19/10/2022
 Prazo de citação/intimação: 10/11/2022

Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul
Vara Judicial da Comarca de Casca

ALFA TRANSPORTES ESPECIAIS LTDA R\$ 117,64 * BANCO DO BRASIL S/A R\$ 91.918,00 * BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BANRISUL S/A R\$ 8.399,00 * CADORE TRANSPORTES E COMERCIO R\$ 669,62 * CAP LAB INDUSTRIA E COMERCIO LTDA R\$ 1.462,73 * DGM EMBALAGENS LTDA R\$ 17.551,44 * ELO FOMENTO MERCANTIL LTDA R\$ 659,24 * FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE PASSO FUNDO (FUPF) R\$ 3.298,90 * FUNDAÇÃO VALE DO TAQUARI DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (FUVATES) R\$ 229.501,70 * IDEXX BRASIL LABORATÓRIOS LTDA R\$ 1.390,00 * INDUSTRIA DE LATICINIOS SANTA TEREZA LTDA R\$ 6.250,00 * LABORATORIO ALAC LTDA R\$ 7.305,33 * LATICINIOS MODENA LTDA R\$ 171.732,93 * MADEL INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS R\$ 36.449,48 * MECAL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA R\$ 5.300,00 * TEC ITALY COMERCIO E IMPORTAÇÃO R\$ 497,50 * TRANSPAZO TRANSPORTES LTDA R\$ 35.000,00 * TW TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA R\$ 211,55 * UNIMED VALE DAS ANTAS R\$ 4.626,86 * ZANDONA & CIA LTDA R\$ 4.501,18 **TOTAL DA CLASSE III - CRÉDITOS QUIROGRAFÁRIOS - ART. 83 E SEGUINTE LEI 11.101/2005 R\$ 628.132,95**

CLASSE IV - CRÉDITOS CRÉDITO COM PRIVILÉGIO ESPECIAL – MICROEMPRESA/EPP - ART. 83, IV, LEI 11.101/2005

ADAIR POTTER R\$ 3.440,90 * ADAIR SERGIO FARINA e RONEI FARINA * R\$ 21.245,66 * ADELICIA VIECZOREK R\$ 3.582,07 * ADEMAR PIVOTTO e ILDA BREGALDA PIVOTTO R\$ 6.124,66 * ADEMIR LUIZ FERRONATTO e GENECI ANTONIA R\$ 4.125,54 * ADEMIR LUNELLI e NEUSA MARIA BOLZAN LUN R\$ 25.014,10 * ADEMIR PEDRO MIRI R\$ 5.485,31 * ADEMIR PELLEGRINI e SILVANA CASSOL PELLE R\$ 11.669,41 * ADRIANA DEFENDI PASSOLIN R\$ 17.287,62 * ADRIANE BOAKOWICZ R\$ 13.485,74 * ADRIANE ZANELLA ZILLI R\$ 13.363,70 * ADROIR JORGE DOS PASSOS * R\$ 19.328,14 * AGILBERTO DOMINGOS GALUPPO R\$ 2.597,65 * AIRTON BENVENU R\$ 3.930,32 * AIRTON SCARIOT R\$ 2.146,74 * AKSO PRODUTOS ELETRONICOS LTDA R\$ 362,00 * ALAERTE CHENET e JUCARA PELLIN CHENET R\$ 9.768,62 * ALBERTO PELEGRINI R\$ 3.820,30 * ALBERTO SERGIO RAPKIEVICZ R\$ 2.617,79 * ALBINA ROSALEM MONTEIRO R\$ 12.022,50 * ALCIONE SOCCOL R\$ 3.355,38 * ALCIR JOAO FAVERO R\$ 8.354,44 * ALDACIR SBABO e CLAUDETE SBABO R\$ 7.332,80 * ALDEMIR RICIERI STUANI R\$ 3.799,25 * ALFEU TIBOLLA R\$ 3.144,26 * ALMIR FRANCISCO CECCHIN R\$ 2.063,99 * ALTAIR DALL AGNOL R\$ 4.351,59 * AMARILDO MENEGATTO R\$ 2.778,49 * AMBROSIO SA ZABALLA R\$ 2.010,11 * ANDRE BALZAN e CLARICE PORCEBAO BALZAN R\$ 11.100,10 * ANDRITZ SEPARATION IND.COM.EQUIP.LTDA R\$ 7.113,02 * ANTONINHO JOAO BUSNELLO R\$ 3.247,53 * ANTONIO LUIZ DALL AGNOL R\$ 14.260,77 * ANTONIO REGINATTO R\$ 9.211,56 * ANTONIO SCORTEGAGNA e SANDRA SCORTEGAGNA R\$ 4.435,35 * ANTONIO SIMIONI R\$ 3.003,37 * ARI LUIZ BOGONI R\$ 6.429,94 * ARI LUNELLI R\$ 3.033,64 * ARI PASTRES R\$ 3.347,04 * ARI PERINOTTO R\$ 9.643,47 * ARI ZILIO e NAIR GIRARDI R\$ 2.029,99 * ARILDO JOSE MOGNON R\$ 8.930,97 * ARITA BOLSONI ROSO E NANDRO ROSO R\$ 4.937,28 * ARIVALDES SASSET R\$ 3.211,60 * ARLEI BERGOZZA R\$ 7.413,68 * ARLEI JOSE MINOZZO EPP R\$ 30.590,00 * ARLINDO ANASTACIO GREGOVSKI R\$ 2.453,76 * ARLINDO DAGOSTIN R\$ 1.136,53 * ARMINDO BARBIERI e IDITE BARBIERI R\$ 19.383,08 * ARY TEDESCO R\$ 1.859,82 * ASCOENEEL SERVIÇOS E MATERIAIS

5002177-42.2022.8.21.0090

10025877168.V2



Disponibilizado no D.E.: 26/09/2022
Prazo do edital: 19/10/2022
Prazo de citação/intimação: 10/11/2022

Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul
Vara Judicial da Comarca de Casca

ELETRICOS R\$ 750,00 * ASIR LAZZAROTTI R\$ 945,94 * AUREO CARMINATTI- ME R\$ 250,00 * B.V. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA R\$ 119,00 * B.V. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA R\$ 17,00 * BENILDO BATISTELO R\$ 6.618,98 * BOM PASTOR INDUSTRIA COMERCIO E EXPORTAÇÃO R\$ 3.510,00 * CARLOS GRITTI R\$ 10.105,02 * CARLOS LUIZ MIRI R\$ 4.480,64 * CARLOS MICHELON R\$ 13.889,99 * CARLOS ROQUE TRINDADE DOS REIS R\$ 8.302,16 * CELIO BRUGNERA R\$ 10.898,17 * CELITO ANTONIO e CARMEN FERRARI CAPITAN R\$ 5.304,55 * CELSO VAZZOLER R\$ 6.066,67 * CENTRO DE MANUTENCAO DE VEICULOS R\$ 480,00 * CESAR ANTONIO DEBONA R\$ 9.310,97 * CESAR JOAO TUMELERO R\$ 4.091,02 * CLAUDEMIR ANTONIO ROSO e SILVANA DOS SAN R\$ 1.191,87 * CLAUDINO MORAS R\$ 4.585,15 * CLAUDIR DAROS e CRISTIANE KRUPINSKI DAR R\$ 23.367,25 * CLAUNIR TREVISAN R\$ 2.794,87 * CLEO ALEXANDRE BEGNINI R\$ 2.921,75 * CLEUCIR ZANCAN R\$ 8.820,39 * CLIDES TICKZ R\$ 3.667,08 * CLIDIO CHENET e MARIA ORANDO CHENET R\$ 4.542,75 * CMP DISTRIBUIDORA LTDA ME R\$ 573,01 * COMERCIAL DESINSETIZADORA MARA R\$ 2.448,00 * COMERCIAL DESINSETIZADORA MARAUENSE LTDA R\$ 405,00 * COMERCIAL PROGRESSO EPI'S, CORREIAS E RO R\$ 6.831,73 * CONFILOG TRANSP E LOGISTICA R\$ 6.433,00 * CONFILOG TRANSPORTES E LOGISTICA ME R\$ 58.067,01 * COOPERATIVA DE LATICINIOS IBIACAENSE LTDA R\$ 84.352,73 * CRECI LIBERA MORESCO R\$ 1.041,26 * CRISTIANO GROTTO E NEUSA MASETTO GROTTO R\$ 1.355,59 * DALI ARTUR MONTEMEZZO R\$ 2.216,18 * DANIELI COUTO DA ROSA R\$ 1.597,50 * DANILLO BRENA e ELENIR AMPESE BRENA R\$ 4.369,33 * DARCI PELLISSARO R\$ 1.064,02 * DHIONIS DEBASTIANI R\$ 2.063,54 * DIRCEU LUNELLI R\$ 1.422,81 * DOMINGA TIECHER USANOVICH R\$ 1.087,87 * DOMINGOS DALLA GIACOMASSA R\$ 3.383,22 * DOMINGOS TONIN R\$ 2.112,66 * ECLEA DE SANTI E DARLEI ABATTI R\$ 9.988,89 * EDER FINATTO R\$ 4.160,14 * EDINEI DALL AGNOL R\$ 6.264,81 * EDIO PELLISSARO R\$ 608,78 * ELAINE CLEONICE BESSON KOAKOSKI R\$ 2.637,37 * ELCIR MARCANTE R\$ 7.451,97 * ELENA MARIA CANCI GIOMBELLI R\$ 466,50 * ELIAS VITORIO PIRES R\$ 1.942,33 * ELISEU RICHETTI R\$ 4.727,19 * ELISIO PEZZI e FERNANDO PEZZI R\$ 3.946,97 * ELIZANDRA GUEDES GOMES R\$ 11.204,09 * ELOIR ANTONIO DOS PASSOS R\$ 1.766,89 * ELOIR DOS SANTOS SCHLEDER R\$ 5.549,56 * ELZA ARTICO ZANQUETTIN R\$ 1.920,48 * ERCI ANTONIO ZILLI * R\$ 11.555,50 * ERCOLINO SOARES FIORENTIN R\$ 2.833,71 * ERENI FIORAVANCO R\$ 2.407,81 * ERMES BRAZ LAZZARI R\$ 8.860,83 * ERMILE ANTONIO BUSSOLOTTO R\$ 1.164,32 * ERNESTO BAO R\$ 1.170,12 * ERNI RIBOLLI e FABIANA MAURINA R\$ 9.248,61 * ERONILDO ANTONIO WANTZ R\$ 23,27 * ESTANISLAU MODRAK R\$ 6.714,08 * EVANDRO MASETTO R\$ 5.354,51 * EVANILSO SOARES DE DEUS * R\$ 4.580,71 * EVANIR INOCENTE DE CONTO e PAULINA GROTT R\$ 1.633,59 * EVERALDO ANTONIO FAVERO e EDIVANE LONGO R\$ 6.893,51 * EVERTON LUVIZON R\$ 21.368,39 * FABIANO DANIEL R\$ 7.295,29 * FERNANDO MICHELON e DARCI E NEIVA ZILIO R\$ 14.856,53 * FLAVIO DALCIN R\$ 4.219,42 * FLORINDO DOMINGOS BORDIGNON e ANTONIA B R\$ 2.986,85 * FRANCISCO OLIDE LONGARETTI R\$ 4.149,88 * FRANCISCO RODRIGUES NETO R\$ 2.010,34 * FRIGELAR COMERCIO E DISTRIBUICAO S/A R\$ 430,00 * GENAIR LOURDES BONATTO PERUZZO R\$ 5.321,85 * GENESIO SIMAENSKI R\$ 2.532,49 * GEROMIL DOS SANTOS LAMAISSON R\$ 2.589,08 * GERONIMO JOAO PICCINI R\$ 65,21 GERSON ANTONIO SLOGO R\$ 6.608,70 * GILBERTO GOTTARDO e



Disponibilizado no D.E.: 26/09/2022
 Prazo do edital: 19/10/2022
 Prazo de citação/intimação: 10/11/2022

Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul
Vara Judicial da Comarca de Casca

CLAUDETE SASSO GOTT R\$ 10.790,61 * GILMAR DALLA CORTE R\$ 8.581,31 *
 GILMAR JOSE PASOLINI R\$ 6.334,94 * GILNEI ANTUNES DOS SANTOS R\$ 15.420,92
 * GILNEI FRANCESCHETTI E SUSETE DALL AGNOL R\$ 4.126,61 * GIOVANI
 CARLOS BAREA R\$ 7.767,03 * GLOBALFOOD SIST. INGRED. E TECN. R\$ 91.865,29
 * GOTARDO DEITOS R\$ 1.080,98 * GRAFICA DALLAS LTDA R\$ 1.280,00 * GREEN
 LAB ANALISES QUIMICAS E TOXICOLOGICAS R\$ 611,76 * HELIO ANTONINHO
 GARMUS R\$ 7.143,24 * HONORINO DALSOLIO R\$ 4.738,54 * HYPLASS INDUSTRIA
 QUIMICA LTDA R\$ 1.711,10 * HYPLASS INDUSTRIA QUIMICA LTDA. R\$ 11.219,90 *
 IDA MARZZARO ZANON R\$ 2.561,84 * IDEVAR BORTOLI R\$ 13.525,14 * IDICLEI
 DAL PRA R\$ 8.058,23 * IDINOR ANTONIO FEDATTO R\$ 1.748,63 * IDIVAR ZANCAN
 e GLAUCIA FILLIPI ZANCAN R\$ 4.508,48 * IRINEU STUANI R\$ 3.153,15 * ISMAEL
 MARCOLIN * R\$ 2.958,39 * ITACIR ANTONIO DAL PRA e ILARECI DO CARM R\$
 8.103,23 * ITACIR BENELLI R\$ 3.090,52 * ITACIR RECH R\$ 8.876,57 * ITAMAR
 RAIMUNDI R\$ 1.680,04 * IVALDO AMPESE R\$ 1.157,81 * IVALDO FELIX
 PESENATTO e NADIA FESTA PE R\$ 5.156,92 * IVALINO VAZZOLER e FATIMA
 FELLIPI VAZZOL R\$ 7.419,47 * IVANILDO PIRAN R\$ 5.595,57 * IVANIR
 FIORAVANCO e DORILDE FIORAVANCO R\$ 5.731,86 * IVANIR JOAO SOARES
 FIORENTIN R\$ 1.303,52 * IVANIR PERUSO R\$ 5.903,96 * IVANO DAROS R\$ 4.119,54
 * IVANOR DAROS R\$ 4.888,73 * IVO VALENTE E FILHOS LTDA R\$ 989,76 * JADIR
 FERRARI R\$ 6.016,68 * JAIR FARESin R\$ 5.601,35 * JAIR GIOMBELLI R\$ 6.749,85 *
 JAIR TAMAGNO R\$ 3.179,29 * JAIRO FINATO e MARILENE DURANTE FINATO R\$
 4.326,33 * JANDIR GARGHETTI * R\$ 530,74 * JANDIR PEDRO FRACASSO R\$
 1.546,08 * JANETE VERONICA PAGNOCELLI BUSSOLOTTO R\$ 6.558,31 * JC
 TOAZZA -GRAFICA AVANÇO R\$ 660,00 * JC TOAZZA -GRAFICA AVANÇO R\$ 150,00
 * JCIX COM E REPRES DE GENEROS ALIMENTICIO R\$ 14.629,22 * JERONIMO
 GREGOSKI R\$ 677,67 * JL DORO COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA R\$ 1.080,00
 * JOACIR TIBOLA R\$ 4.451,89 * JOAO ALTAIR FERREIRA DOS PASSOS R\$ 1.791,17 *
 JOAO AMARILDO FIORAVANCO R\$ 4.381,31 * JOAO BAROTTO R\$ 7.670,65 * JOAO
 CARLOS SPAGNOL R\$ 1.338,57 * JOAO EMILIO BENDER R\$ 3.943,80 * JOAO
 IVANIR GOMES R\$ 4.118,84 * JOAO LUIZ GARMUS R\$ 7.469,40 * JOAO PAULO
 DUARTE R\$ 9.643,47 * JOAO ZILLI R\$ 8.153,26 * JOEL ANDREI DIDO R\$ 1.700,28 *
 JOEL MARCHETTI E SIDIANE BORELLI MARCHET R\$ 4.533,98 * JOEL TREVISAN
 R\$ 5.543,75 * JOEL ZAUZA R\$ 8.240,41 * JOLCI JAIME BREGALDA R\$ 4.782,03 *
 JONAS GURKEVICZ R\$ 2.124,91 * JONAS SUZANA R\$ 3.831,75 * JONES MARCIO
 DE FARIAS R\$ 2.074,02 * JORGE MARCHETTI E MARIA JUDITE MARCHETTI R\$
 6.879,58 * JORGE VIZENTINI e NEIVA TREMARIN VIZENT R\$ 5.412,68 * JOSE
 ANTONIO LORENZET e NEIVA COLORETTI R\$ 18.281,60 * JOSE BORTOLI R\$
 12.623,54 * JOSE CASSOL e IRACI TERESINHA PAINI CASS R\$ 16.191,71 * JOSE
 CORONETTI R\$ 1.593,48 * JOSEMAR LUIZ PANISSON R\$ 1.321,58 * JULIANA
 MACAGNAN E OSCAR ZEMBRUSKI R\$ 17.611,76 * JURACI JOAO STUANI R\$
 8.673,45 * JURACI TOFOLO R\$ 2.320,96 * JUSSARA ZAUZA ZANCAN R\$ 4.380,09 * L
 C BOLONHA INGREDIENTES ALIMENTICIOS LTDA R\$ 28.337,80 * LABORATORIO
 ALAC LTDA R\$ 831,80 * LAUNER QUIMICA IND E COM LTDA R\$ 1.369,50 *
 LAUNER QUIMICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA R\$ 4.572,68 * LAURI PIASECKI
 R\$ 8.056,14 * LAURO ANTONIO DAROS e JULIANA DAROS R\$ 12.610,70 * LAURO
 LUIZ GATO R\$ 4.725,64 * LEANDRO DAMBROZ E OTACIR DAMBROZ R\$ 7.484,97 *
 LEANDRO FACHINELLO R\$ 8.392,35 * LEANDRO SGARBOSSA e LUCIANE



Disponibilizado no D.E.: 26/09/2022
Prazo do edital: 19/10/2022
Prazo de citação/intimação: 10/11/2022

Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul
Vara Judicial da Comarca de Casca

PEROSA RODRI R\$ 2.945,80 * LENISSE BRESOLIN MORES R\$ 1.615,57 * LEO SELONG R\$ 5.618,75 * LEODIR LUIS CASSAGRANDE R\$ 2.879,49 * LEONARDO BOCALON R\$ 6.421,14 * LERI REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA R\$ 8.371,14 * LEVI GIACOMELLI TOMIOZZO R\$ 387,43 * LIDIA MURARO E DIVINO MURARO * R\$ 4.013,76 * LIDIO BIANCHETTI R\$ 2.256,05 * LOJAS BECKER LTDA R\$ 1.215,00 * LORETE TIBOLA VANCINI R\$ 3.322,63 * LUCIANE DE CONTO R\$ 668,93 * LUCIMAR CAPITANIO e SIDINEI CAPITANIO R\$ 11.322,21 * LUIZ ANTONIO VIEIRA e BERNARDETE DAROS V R\$ 1.561,28 * LUIZ BOFF e VERA LUCIA BARONI BOFF R\$ 10.063,11 * LUIZ CARLOS STUANI e INES STUANI R\$ 5.400,24 * LUIZ CLAUDIO CASAGRANDE R\$ 9.833,00 * LUIZ DALL AGNOL R\$ 5.309,92 * LUIZ DOMINGOS SILVESTRI e NEUSA BONOTTO R\$ 6.617,31 * LUIZ FRANCISCAO R\$ 5.232,79 * LUIZ FRASSON R\$ 2.964,35 * LUIZ JORGE DALL AGNOL R\$ 5.793,38 * LUIZ MEZZOMO R\$ 8.380,85 * LUIZ VITACIR PIROLI R\$ 2.062,61 * LUIZINHO MASSOCATTO R\$ 13.041,73 * LUZZA TREMEA E CIA LTDA ME R\$ 219,75 * MAICON BORSATTO E ANA BASSETTO BORSATTO R\$ 2.762,88 * MAICON MARCOLIN R\$ 4.912,71 * MANNES MANG E VEDAÇÕES LTDA R\$ 3.154,74 * MARCIA LUZIA NOGUEIRA R\$ 3.053,85 * MARCIA PIMENTEL R\$ 4.655,05 * MARCIANO CASSOL R\$ 29.353,62 * MARCLANE MOVEIS LTDA R\$ 185,00 * MARCOS ANTONIO FARINA R\$ 11.577,11 * MARCOS MIRI BRAZ R\$ 1.541,10 * MARIA DE LOURDES ZAPELLO DE LIMA R\$ 1.550,26 * MARILENA MARIA KUYAVA MORETTI R\$ 1.812,22 * MARINES TEREZINHA PAULETTO DE TOGNI E LI R\$ 5.165,27 * MARINO FONSECA LEMOS R\$ 1.868,37 * MARIO ANTONIO LUNELLI R\$ 20.229,74 * MARIO ZANELLA R\$ 1.104,69 * MARIVON PASOLINI R\$ 4.817,39 * MASTERBALANÇAS R\$ 7.510,50 * MATEUS BOCALON R\$ 3.477,83 * MAURO JONAS KUJAWA E JESSICA ROSANE TIBO R\$ 9.664,62 * MAURO MEZZOMO e LEONIR BREGALDA MEZZOMO R\$ 9.497,68 * MILTON BERNART R\$ 4.345,54 MOACIR ACCORSI R\$ 1.439,71 * MOACIR RUSALEN R\$ 3.706,48 * MORGANA BUSSOLOTTO * R\$ 1.201,27 * NADALIN ANTONIO TAMAGNO R\$ 1.334,07 * NADIR TREMARIN e MARLENE MARIA TROIAN TR R\$ 1.634,69 * NARCISIO JOAO DALL AGNOL e NELCI ANA SOT R\$ 10.073,78 * NEIVA RUI BOCCALON R\$ 3.263,13 * NEIVO BERNART R\$ 5.900,07 * NELCIR ALBERTO ZILIOOTTO e MARIA ZILIOOTTO R\$ 1.070,61 * NELI RODRIGUES DAMBROS R\$ 6.728,22 * NELMA LAZZARI R\$ 829,20 * NELSO GHISOLFI R\$ 1.461,48 * NEREU JOSE FERREIRA R\$ 5.571,63 * NEUCERI FINATTO e HELENA FRANCO FINATTO R\$ 2.671,09 * NEVIO VANAZZI R\$ 1.363,17 * NILVO DE CONTO R\$ 13.095,91 * NOE BOFF R\$ 2.597,22 * OCLIDES LONGO R\$ 1.509,12 * ODAIR DALLACORT R\$ 7.990,32 * OI S/A BRASIL TELECOM R\$ 64,29 * OLAIR GONCALVES DO NASCIMENTO R\$ 4.347,06 * OLIVIO VISINTIN R\$ 1.302,41 * OLMES JOAO TONIN & CIA LTDA R\$ 2.651,00 * OLVIDE ANZILAGO * R\$ 1.332,00 * OSCAR GUERRA R\$ 47,15 * OSCAR JOSE BERGOZZA e NEIVA LOURDES COMU R\$ 7.984,03 * OSMAR ANTONIO ZANCHETIN e ELIANE GALVAN R\$ 12.802,04 * OSMAR GHELLER R\$ 10.535,67 * OSMAR PAULO BERNARDI R\$ 2.510,27 * OTEMAR FRANCISCO GUADAGNIN e JANICE BARB R\$ 9.045,22 * PAULO ANTONIO AMPESE e MARISTELA LOURDES R\$ 5.722,80 * PAULO CEZAR BAGESTON RUAS R\$ 3.411,85 * PAULO DE OLIVEIRA RAMOS R\$ 7.443,53 * PEDRO FROZI R\$ 4.339,08 * PEDRO SPAGNOLO E BERNARDETE SPAGNOLO R\$ 6.869,51 * PONTO GRAFICA SERVICOS GRAFICOS E SUPRIM R\$ 2.854,00 * QUIMICA BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO R\$ 6.698,25 * RAFAEL MURARO R\$ 31.328,51 * REFISA



Disponibilizado no D.E.: 26/09/2022
 Prazo do edital: 19/10/2022
 Prazo de citação/intimação: 10/11/2022

Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul
Vara Judicial da Comarca de Casca

IND. E COM. LTDA R\$ 5.488,00 * REINIGEND QUIMICA BRASIL LTDA R\$ 795,47 * RENOSTO E CIA LTDA R\$ 2.910,00 * RENOSTO E CIA LTDA R\$ 2.005,00 * REYPEL IMPORTADORA DE MAQUINAS LTDA R\$ 621,00 * RGA PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME R\$ 80,00 * RGE - RIO GRANDE ENERGIA R\$ 1.002.376,99 * RICARDO BAGNARA, ROBERTO CARLOS BAGNARA R\$ 13.398,51 * ROSALEN TINTAS E FERRAMENTAS R\$ 1.760,00 * ROSSETTO MATERIAIS ELETRICOS LTDA – EPP R\$ 12.842,05 * SALVANIR FRIGO R\$ 2.553,78 * SAMUEL JOSIAS KUIAVA GATTO R\$ 6.582,72 * SCHAFFER MATS CONSTRUÇÃO LTDA R\$ 2,53 * SEDY BREGALDA R\$ 7.347,34 * SELOFIX LACRES LTDA * R\$ 819,00 * SELOVAC INDUSTRIA E COM LTDA R\$ 1.585,42 * SERGIO BAST R\$ 4.025,16 * SERGIO DALL AGNOL R\$ 15.888,96 * SHEILLA MARIS GIURIATTI DAGNESE R\$ 4.714,06 * SILVIO FACIOCHI R\$ 1.870,75 * SIS 10 COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFOR R\$ 2.866,67 * SONIA REGINA ANTONIOLLO FRASSON E GENESI R\$ 4.814,38 * SOORO RENNER ESTAÇÃO R\$ 6.263,42 * TAISE RICHETTI R\$ 2.827,14 * TRANSPORTES IDIVAN LTDA ME R\$ 12.310,00 * UILSON BAVARESCO R\$ 9.787,73 * VAGNER MATTIOLLO R\$ 4.295,77 * VALCIR ANTUNES DOS SANTOS R\$ 2.291,11 * VALCIR BAGGIO R\$ 2.637,21 * VALDAI MOREIRA DOS PASSOS R\$ 6.827,82 * VALDECIR SILVANI e SOLANGE MARIA FELIPP R\$ 3.667,01 * VALDECIR TEDESCO R\$ 5.489,65 * VALDECIR TONIN R\$ 2.248,23 * VALDEMIRO SILVESTRI R\$ 4.235,92 * VALDIR MICHELON e NEIVA CASAGRANDE MICHE R\$ 2.776,65 * VALDOCIR HOFFMANN e SILVANA CANSI HOFFMA R\$ 4.497,80 * VALTER BENVEGNUM R\$ 8.134,82 * VANDERLEI DA COSTA R\$ 446,69 * VANESSA CHIOMENTO R\$ 2.574,70 * VANIA POZZA LUCCHETTA R\$ 1.864,98 * VANLOG TRANSPORTES LTDA R\$ 14.594,80 * VILMAR GOTTARDO R\$ 4.702,36 * VITOR HUGO CANAL e LUCIANE CANAL R\$ 9.719,30 * VITORINO ROSEN e IVANETE MARASCA ROS R\$ 5.388,76 * VOLMIR CARLOS DE LIMA R\$ 3.674,23 * VOLMIR DUTRA R\$ 3.910,26 * WATER QUIMICA COM E IND DE PROD QUIMICOS R\$ 8.105,00 * WOR TRANSPORTES LTDA ME R\$ 26.650,00 * ZAFRA SUL IND.DE UNIFORMES PROFISSIONAIS R\$ 751,50 **TOTAL CLASSE IV - CRÉDITOS CRÉDITO COM PRIVILÉGIO ESPECIAL – MICROEMPRESA/EPP - ART. 83, IV, LEI 11.101/2005 R\$ 3.185.631,32**

TOTAL DOS CRÉDITOS ARROLADOS NA FALÊNCIA: R\$ 149.343.457,11

Documento assinado eletronicamente por **LUANA VARIANI, Técnica Judiciária**, em 23/9/2022, às 14:49:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://eproc1g.tjrs.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos, informando o código verificador **10025877168v2** e o código CRC **be6db59e**.

5002177-42.2022.8.21.0090

10025877168.V2